TJ/RO
FL.726A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0006/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do lote a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o **registro de preços** para eventual fornecimento de material permanente (fogão 4 bocas, refrigerador, forno microondas, liquidificador tipo doméstico, fogão industrial, mini aspirador para limpeza de computadores, aspirador de pó, frigobar, máquina de lavar tipo tanquinho, escada hospitalar, escada de abrir tipo dupla e extensível de 20 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 12 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 6 degraus, escada tipo telescópica e batedeira planetária), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 08
Primeira Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 84.613.439/0001-80	
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091 – Bairro Liberdade – Porto Velho/RO – CEP 78.904-120			
E-mail: socibra@socibra.com	Fone: 69 3211 7700		Fax: 69 3211 7708
Representante: Erick Ianino Rocha	RG: 461.801 SSP/RO		CPF: 440.848.622-15
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
8	Frigobar na cor Branca. **Marca: ELECTROLUX,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	598,00
Valor Total do Lote: R$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)			

Segunda Classificada

Empresa: CANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO MAQUINAS E	CNPJ: 02.207.309/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 35.939,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DUPOLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 84.579.150/0001-91
Valor Total do Lote: R$ 39.378,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)	

Quarta Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIO DIDATICO E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 09.348.387/0001-46
Valor Total do Lote: R$ 39.438,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais)	

Quinta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 41.590,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais)	

Sexta Classificada

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R$ 44.899,99 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: A D BILIO - ME	CNPJ: 04.935.430/0001-56
Valor Total do Lote: R$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais)	

Oitava Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)	

Nona Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R$ 45.570,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)	

Décima Classificada

Empresa: COMERCIAL ZT COMERCIO E SERVICO LTDA-ME	CNPJ: 07.951.951/0001-95
Valor Total do Lote: R$ 45.575,99 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata;

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Durante o período de garantia, o (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes 1 ao 9 e o Lote 15 do Anexo I deste Edital, deve (m) possuir empresa autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) a prestar serviços de assistência técnica no ESTADO DE RONDÔNIA, sem qualquer ônus adicional para o TRIBUNAL.

2.2.4. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

TJ/RO
FL.728

2.2.5. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.6. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pelo Departamento Gráfico (DEGRAF/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 76812-401.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de garantia de acordo com o **ANEXO I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Patrimônio (DIPAT) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.

5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.

5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço

praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O Acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20° (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1° (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1°, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo,** apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Desª Zelite Andrade Carneiro Presidente	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA Erick Ianino Rocha Representante	TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO Frederico Reis Pinto Pregoeiro

84.613.439/0001-80
SOCIBRA Distribuidora Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091
Liberdade - CEP: 78.904-120
Porto Velho - RO

450

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho – RO

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 001/2009**
Disputa: **Dia 02 de Março de 2009 às 09:00 Horas (Horário de Brasília).**

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação nossa proposta em anexo, referente à licitação acima mencionada, objetivando **a Aquisição de Material Permanente**.

O prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de validade da nossa proposta será de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data marcada para abertura da proposta. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação. O prazo de garantia dos produtos será de **12 (Doze) meses. A Assistência Técnica** será prestada pela empresa Socibra Distribuidora Ltda, situada na Av. Rafael Vaz e Silva 3091, B. Liberdade na cidade de Porto Velho/RO.

Atenciosamente

Socibra Distribuidora Ltda.
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Erick Ianino Rocha
CPF Nº 440.848.622-15
RG Nº 461.801 SSP/RO
Representantes Legais

SOCIBRA

Socibra Distribuidora Ltda
Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 - B.Liberdade
76.803-870 - Porto Velho - Rondônia
Fone: 69 32117700 - Fax: 69 32117708 - E-mail: socibra@socibra.com

84.613.439/0001-80
SOCIBRA Distribuidora Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091
Liberdade - CEP: 76804-120
Porto Velho - RO

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Comissão Permanente de Licitação.
Porto Velho - RO.

Processos: **Nº 0311/0006/2009**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 001/2009
Abertura: Dia 02 de Março de 2009 às 9:00hrs (Horário de Brasília)

Abaixo apresentamos os nossos melhores preços e condições, para o fornecimento dos materiais abaixo, constantes do Anexo do Edital epigrafado.

Item	Qt	Unid	Descrição	Marca	P.Unitário	P.Total
008	60	Und	Frigobar com capacidade bruta de armazenamento 123 litros, na cor branca. Tensão de alimentação: 110v e manual de instruções em português. Com assistência técnica em Rondônia. **MOD. RE120**	ELECTROLUX	598,00	35.880,00
						35.880,00

trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais

Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Representante Legal

151

TJ-RO
452

13.439/000
Socibra Distribuidora Ltda
Av: Rafael Vaz e Silva, nº 3091
B. Liberdade - CEP 78.904-120
Porto Velho - RO

SOCIBRA

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho - RO

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 001/2009**
Disputa: **Dia 02 de Março de 2009 às 09:00 Horas (Horário de Brasília).**

Condições Gerais

Prazo de Validade **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data marcada para abertura da proposta.
Prazo de Entrega **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data do 1º dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Ata do Registro de Preço **12 (Doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.
Prazo de Garantia dos Produtos **12 (Doze) meses.**
Pagamento **30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos de comunicação.
Dados Bancários Banco do Brasil S/A Ag. 3796-6 C/C Nº 74.263-5
Impostos e Taxas Inclusos nos preços.
Fretes e Seguros Inclusos nos preços.
Local de Entrega Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO.
Razão Social Socibra Distribuidora Ltda
Endereço Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091 – B.Liberdade
Cidade/Estado/CEP 76.803-870 -Porto Velho - Rondônia
Fone/Fax 69 3211 7700 / 3211 7708
CGC 84.613.439/0001-80
E-mail socibra@socibra.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a entregar os produtos que viermos a ser vencedores no presente certame licitatório, de acordo com determinado neste Edital.

Atenciosamente

Socibra Distribuidora Ltda.
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Erick Ianino Rocha
CPF Nº 440.848.622-15
RG Nº 461.801 SSP/RO
Representantes Legais

RO 453

Frigobar (RE120)

VOCÊ ESTÁ EM > HOME > PRODUTOS > > REFRIGERADORES > FRIGOBAR (RE120)

FRIGOBAR (RE120)

- **Compartimento Cold Drink.**
- **Compartimento Flex Box.**
- **Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra.**

SELO PROCEL MENOR CONSUMO DE ENERGIA

Compartimento Cold Drink: gela bebidas rapidamente, economizando tempo.

Compartimento Flex Box: facilita a abertura para colocar e retirar alimentos proporcionando mais espaço e melhor organização interna.

Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra: proporciona mais espaço e melhor organização interna.

Certificado pelo Inmetro: Nível A de consumo de energia

Porta-latas com capacidade para 10 latas: espaço específico para armazenamento de latas de bebidas em geral.

ZOOM GIRO ZOOM FOTO 1 DE 2

> FRIGOBAR (RE80)

MICROONDAS 17 LITROS (ME18S)

SPLIT VERSÃO FRIO 12 MIL BTUS (SF12CF)

 COPYRIGHT © ELECTROLUX 2007

TJ-RO
FL. 454

RE120

Frigobar

Compartimento Cold Drink:
gela bebidas rapidamente, economizando tempo.

Fôrma de gelo IceCover:
faz e conserva gelo com mais higiene, mantendo-o isolado de eventuais impurezas.

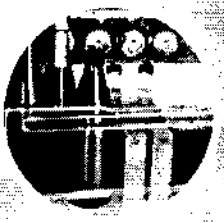

Tampa do compartimento Flex Box reversível para prateleira extra:
proporciona mais espaço e melhor organização interna.

Porta-latas com capacidade para 10 latas:
espaço específico para armazenamento de latas de bebidas em geral.

Porta-latas reversível:
pode ser utilizado como prateleira na porta, armazenando qualquer tipo de embalagem. Basta inverter o lado do encaixe.

Compartimento Flex Box:
facilita a abertura para colocar e retirar alimentos, proporcionando mais espaço e melhor organização interna.

DIMENSÕES (mm)

Produto embalado	Produto desembalado
Altura: 910	Altura: 880
Largura: 530	Largura: 495
Profundidade: 570	Profundidade: 540

Pensando em você

Electrolux

TIRO
FL 455

RE120

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não contém CFC: não agride a camada de ozônio.

Código comercial:
127V 01120RBA106
220V 01120RBA206

Código EAN:
127V 78965840 3552 0
220V 78965840 3553 7

Capacidade bruta de armazenamento (litros)
Total: 123

Capacidade líquida de armazenamento (litros)
Total: 122

Gás refrigerante: R134a

Peso (kg) produto: 28
Peso (kg) produto embalado: 28,5

Tensão (V): 127/220
Freqüência (Hz): 60
Cor disponível: ..... branca

Congelador:
Melhor conservação dos alimentos e mais rapidez para gelá-los.

Controle de temperatura:
Regula a temperatura conforme necessidade. Economiza energia e preserva melhor os alimentos.

Porta reversível:
Facilita a colocação e adaptação do produto em qualquer ambiente.

Prateleiras aramadas internas removíveis:
melhor armazenamento dos alimentos e mais praticidade.

3 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete:
Qualidade Zyncplus, garantindo a resistência do produto.

Prateleira inferior da porta para garrafas:
Capacidade para garrafas de até 2,5L.

Pés niveladores frontais:
Fácil nivelamento do produto, ajudando na limpeza.

CONSUMO

Tensão/freqüência	Consumo (kWh)
127V - 60Hz	19,1
220V - 60Hz	19,1

Electrolux do Brasil S.A. reserva-se o direito de modificar estas especificações técnicas e características do produto sem prévio aviso. Todas as medidas são aproximadas e ilustrativas.

Atendimento ao consumidor: 0800 728 8778 www.electrolux.com.br

SOCIBRA

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho - RO

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 001/2009**
Disputa: **Dia 02 de Março de 2009 às 09:00 Horas (Horário de Brasília).**

DECLARAÇÃO

SOCIBRA DISTRBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erick Ianino Rocha, CPF n° 440.848.622-15, RG n° 461.801 SSP/RO e a Sra. Aristela Márcia Teixeira Lima, CPF n° 326.313.322-53, RG n° 282.100 SSP/RO, DECLARA, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente

Socibra Distribuidora Ltda.
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Erick Ianino Rocha
CPF N° 440.848.622-15
RG N° 461.801 SSP/RO
Representantes Legais

Socibra Distribuidora Ltda
Avenida Rafael Vaz e Silva, 3091 – B.Liberdade 78904-120 Porto Velho Ro
Fone 69 32117700 - Fax 69 32117708 - E-Mail socibra@socibra.com

84.613.439/0001-80
Socibra Distribuidora Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091
B. Liberdade - CEP 78.904-120
Porto Velho - RO

TJ-RO
FL. 457

SOCIBRA

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho - RO

Ref.: **Pregão Eletrônico n° 001/2009**
Disputa: **Dia 02 de Março de 2009 às 09:00 Horas (Horário de Brasília).**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

SOCIBRA DISTRBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erick Ianino Rocha, CPF n° 440.848.622-15, RG n° 461.801 SSP/RO e a Sra. Aristela Márcia Teixeira Lima, CPF n° 326.313.322 53, RG n° 282.100 SSP/RO, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação no processo licitatório acima mencionado de acordo com o Artigo 32 de Parágrafo Segundo da Lei 8666/93.

Outrossim, estamos cientes que seremos responsabilizados e sujeitamo-nos as penalidades cabíveis caso algum fato venha a ser comprovado.

Atenciosamente

Socibra Distribuidora Ltda.
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Erick Ianino Rocha
CPF Nº 440.848.622-15
RG Nº 461.801 SSP/RO
Representantes Legais

.613.439/0001-80
Socibra Distribuidora Ltda
Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091
B. Liberdade - CEP 78.904-120
Porto Velho RO

TJ-RO
458

SOCIBRA

Porto Velho (Ro) 02 de Março de 2009

Ao
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho - RO

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 001/2009**
Disputa: **Dia 02 de Março de 2009 às 09:00 Horas (Horário de Brasília).**

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL

SOCIBRA DISTRBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.613.439/0001-80, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, 3091 - B. Liberdade em Porto Velho/RO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erick Ianino Rocha, CPF nº 440.848.622-15, RG nº 461.801 SSP/RO e a Sra. Aristela Márcia Teixeira Lima, CPF nº 326.313.322-53, RG nº 282.100 SSP/RO, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nem na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Atenciosamente,

Socibra Distribuidora Ltda.
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF Nº 326.313.322-53
RG Nº 282.100 SSP/RO
Erick Ianino Rocha
CPF Nº 440.848.622-15
RG Nº 461.801 SSP/RO
Representantes Legais

448

DATA: 14/01/2008 UASG: 160351

CNPJ: 84613439/0001-80 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ERICK IANINO ROCHA 440848622-15	50,000000
2 ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA 326313322-53	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Pinto
Preposto/TJRO

TJ-RO
FL. 459

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20095309906813**
Código de Controle: **309906813**

Conferido via internet
Em 02/03/09

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **84613439000180**
Nome ou Razão Social: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da Lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃ**

Emitida em.: 28 de Janeiro de 2009 às 15:30h

Validade....: **28/04/2009**

Esta Certidão deverá ter sua autenticidade confirmada no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no endereço http://www.sefin.ro.gov.br.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela Nova Consulta

TJ-RO
FL. 460

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial, até a presente data, contra **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 84.613.439/0001-80, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 57UU-4BPG-6NG6-3BT3** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 16/02/2009 08:15.32 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Conferido via Internet
Em 27/03/09
Pinto
TJRO

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro
Cep 78.916-050 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) TJ-RO

DATA: 02/03/2009 HORA: 15:19:19 USUARIO: FREDERICO

FL. 447

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 84613439/0001-80 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

UASG CADASTRADORA: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 10/10/2008 DT ALT DOCUMENTO: 17/02/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	15/04/2009		13/03/2009	15/06/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO		REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	*	22/02/2009	09/04/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 02/03/2009

CPF: 46966323268 NOME: FREDERICO REIS PINTO ASS.:

Frederico E. Reis Pinto
Pregoeiro

PF3=SAI PF12=RETORNA

TJ/RO
FL.724

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

DATA: 23/03/2009 HORA: 13:55:32 USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 84613439/0001-80 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
UASG CADASTRADORA: 160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO
DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO
DT PUBL: 10/10/2008 DT ALT DOCUMENTO: 11/03/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	15/04/2009		09/04/2009	15/06/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	28/04/2009	09/04/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 4,51 ; LG= 3,48 ; LC= 8,78
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 23/03/2009
F: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO ASS.:_____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro/TJRO

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 23/03/2009 HORA: 13:57:55 USUARIO: PEDRO

DATA: 14/01/2008 UASG: 160351

CNPJ: 84613439/0001-80 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ERICK IANINO ROCHA 440848622-15	50,000000
2 ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA 326313322-53	50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro/TJRO